

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA., OBJETIVANDO A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E MANTER O PRAZO DE VIGÊNCIA.

PROCESSO SEI-GDF: 00113-00004052/2020-49

SIGGO Nº: 041973

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004052/2020-49, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 041/2020 - DER/DF** (SEI/GDF 48771442), cuja a contratação inicial foi assinada em 21/10/2020, sob a regência da [Lei n.º 8.666/1993](#), mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente do DER/DF - Substituto, Engenheiro Civil **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, Carteira CREA nº 7859/D-DF, Registro Nacional nº 0702111660, CPF 334.477.991-53, nomeado pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 12, de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA;** CNPJ (MF) n.º **38.743.357/0001-32;** Endereço: Rua Castelo de Sintra nº 24, Bairro Castelo – Belo Horizonte – MG; Representante: Engenheiro Civil, **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada simplesmente "**STRATA**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **paralisação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias**, a contar de **29/06/2023** até **28/08/2023**, sem ônus ao erário, conforme solicitação da Contratada (SEI/GDF 116430796), manifestação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 116489282) e autorização do Presidente (SEI/GDF 116804519).

2.2. Manter o **prazo de vigência** que expirar-se-á em **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusula Décima Segunda Contrato n.º 041/2020 - DER/DF (SEI/GDF 48771442), encontra amparo legal no art. 57, §1º c/c art. 79, §5º, da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante solicitação do Fiscal do Contrato e do Superintendente Técnico e autorização da autoridade

competente (SEI/GDF 116804519 e 117176678), conforme documentação, que fazem parte deste termo aditivo independente de transcrição:

- I - Solicitação da Contratada (SEI/GDF 116430796), de 29/06/2023;
- II - Quadro de solicitação de Termo Aditivo (SEI/GDF 116487733);
- III - Manifestação do Fiscal do Contrato e do Superintendente Técnico (SEI/GDF 113461172).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

4.2. O citado Termo assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário a assinar, no caso em que não houver data citada.

4.3. A contagem dos prazos deste contrato é feita de data a data, nos termos do art. 132, §3º do [Código Civil](#) e a disciplina da [Lei n.º 810/1949](#) e do art. 54 da [Lei n.º 8.666/1993](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei n.º 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto n.º 32.598/2010](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA OUVIDORIA E DO COMBATE A CORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do [Decreto n.º 34.031/2012](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, como usuário externo ao SEI-GDF, pelo site <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

STRATA ENGENHARIA LTDA

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente - Substituto do DER/DF

ENG. CIVIL PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, Usuário Externo, em 10/07/2023, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9**,
Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal substituto(a), em
10/07/2023, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **117229547** código CRC= **C1EADA11**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00004052/2020-49

Doc. SEI/GDF 117229547